AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 64/2026
Processo Administrativo n.° 109/2026

Torna-se público que o(a) Município de Coronel Pacheco, por meio do(a) Secretaria Municipal de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Início de recebimento da Proposta: 04/11/2026 as 14:00 horas.

Data da sessão: 11/11/2026

Horário da Fase de Lances: Das 08:00 às 14:00 horas.

Plataforma: AMM Licita
Endereço Eletrônico da Plataforma: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO - POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. **Aquisição de Aparelho de Raio-X ION 70 digital e os insumos para uso dos mesmos, que integram a administração pública municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 - Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, essa dispensa SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **AMM Licita**, disponível no endereço eletrônico **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**.

2.2.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos na plataforma utilizada para acesso ao sistema e operacionalização.

2.2.2. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil

780 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - GERAL - NLLC - ATIVO - APROVADO DLA - BASE PARA AS DEMAIS EXCETO SRP

anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.2.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de

780 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - GERAL - NLLC - ATIVO - APROVADO DLA - BASE PARA AS DEMAIS EXCETO SRP

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

780 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - GERAL - NLLC - ATIVO - APROVADO DLA - BASE PARA AS DEMAIS EXCETO SRP

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, **assinalar "sim" ou "não"** em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.8.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.[A1]

[A1]***Nota Explicativa**: Caso o fornecedor assinale o campo "não" na declaração relativa ao subitem acima, não fará jus ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que se trate de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.*

780 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - GERAL - NLLC - ATIVO - APROVADO DLA - BASE PARA AS DEMAIS EXCETO SRP

3.9. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. Fica facultado ao fornecedor, desde que possivel tecnicamente na plataforma ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável, caso a plataforma permita esta função.

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento adotado no preâmbulo deste aviso.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a

780 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - GERAL - NLLC - ATIVO - APROVADO DLA - BASE PARA AS DEMAIS EXCETO SRP

melhor oferta é de 0,10 (dez) centavos.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

780 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - GERAL - NLLC - ATIVO - APROVADO DLA - BASE PARA AS DEMAIS EXCETO SRP

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.3.1 - na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme regulamento adotado, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando

780 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - GERAL - NLLC - ATIVO - APROVADO DLA - BASE PARA AS DEMAIS EXCETO SRP

não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. Consultar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento.

Nota explicativa: Caso não esteja disponível no PNCP a consulta prevista no item 6.2.1, poderá ser realizada a consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, a qual abrange também o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

780 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - GERAL - NLLC - ATIVO - APROVADO DLA - BASE PARA AS DEMAIS EXCETO SRP

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123 de 2006, estará dispensado:

a - da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

b - da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Nota Explicativa: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

> 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

> 7.2.1. O prazo previsto para retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Quando o termo de Contrato for substituído por outro instrumento hábil, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implicará no reconhecimento de que:

780 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - GERAL - NLLC - ATIVO - APROVADO DLA - BASE PARA AS DEMAIS EXCETO SRP

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.3.4 - O prazo de vigência da contratação previsto no termo de referência começará a contar a partir da emissão da nota de empenho.

7.4. Para retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor ou o contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c . Dar causa à inexecução total do contrato;

d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

i . Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j . Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

780 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - GERAL - NLLC - ATIVO - APROVADO DLA - BASE PARA AS DEMAIS EXCETO SRP

j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor ou contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência no caso da falta prevista na alínea "a" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.1. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 8.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 8.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 8.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d" a "g” do subitem 8.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 8.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "b" a "g" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

780 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - GERAL - NLLC - ATIVO - APROVADO DLA - BASE PARA AS DEMAIS EXCETO SRP

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "L", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei

780 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - GERAL - NLLC - ATIVO - APROVADO DLA - BASE PARA AS DEMAIS EXCETO SRP

nº 9.784, de 1999.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no(a) **AMM Licita e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

780 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - GERAL - NLLC - ATIVO - APROVADO DLA - BASE PARA AS DEMAIS EXCETO SRP

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Termo de referência;

9.13.2. ANEXO I DO TR - Estimativa de Despesa;

9.13.3. ANEXO II – Minuta da Proposta;

9.13.4. ANEXO III - Minuta de contrato

Coronel Pacheco, 04/11/2026.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário(a) Municipal de Saúde

780 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - GERAL - NLLC - ATIVO - APROVADO DLA - BASE PARA AS DEMAIS EXCETO SRP

780 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - GERAL - NLLC - ATIVO - APROVADO DLA - BASE PARA AS DEMAIS EXCETO SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de Aparelho de Raio-X ION 70 digital e os insumos para uso dos mesmos, que integram a administração pública municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	AVENTAL INFANTIL - Avental de Borracha Plumbífera Infantil Tradicional para exames radiológico e odontopediatria para RX (Liso na cor azul), tamanho 60x50cm.	UND	1
2	Avental RX - Adulto Tamanho 76 x 60cm, equivalente em chumbo 0,25mm PB - Peso 2,250kg - Material de acabamento Polikrol (Corino especial), na cor azul marinho, fechamento em velcro e protetor para tireoide.	UND	1

774 - TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETR. AQUISIÇÃO N.LIC - ATIVO - BASE PARA OS DEMAIS - ELABORADO D

Item	Descrição	Unid.	Quant.
3	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO Câmara Escura com Iluminação e filmes radiográficos odontológicos (periapicais, interproximais e oclusais) na rede pública de saúde. Equipamento de uso profissional odontológico destinado à revelação manual de filmes radiográficos periapicais, interproximais e oclusais, garantindo ambiente isolado da luz externa para evitar o velamento do filme. Material da Estrutura: Moldada em polipropileno (PP) de alto impacto, atóxico, rígido e altamente resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Dimensões Aproximadas: 230 x 340 x 230 mm (Altura x Comprimento x Largura). 800 g. Visor: Visor em acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz externa. Acessórios e Compartimentos: Alojamento integrado no fundo para fixação dos recipientes/cubas de líquidos (revelador, água e fixador), evitando deslocamentos. Acompanha recipientes/copos para os líquidos químicos. Luvas de pano/látex ou sistema de fácil remoção para	UND	1
	assepsia. Ângulagem ergonômica para entrada das mãos, facilitando o acesso às cubas e o conforto do operador. Base removível ou com ventosas de fixação para maior aderência e facilidade na coleta de resíduos, limpeza e desinfecção.		
4	Aparelho de RX ION 70 digital coluna Pró X - Movimentação suave, precisa e estável. Material extremamente leve com alto grau de isolação da radiação. O equipamento tem uma baixa emissão de radiação. Disparador com cabo espiralado de 5 metros. Cabeçote com rotação de 360° e indicação na parte traseira e dianteira. Câmara de compensação no cabeçote: mantém a pressão interna estável. Ponto focal com dimensionamento correto e feixe de radiação com colimadores sem distorção. Fixação em Base de ferro fundido ou alumínio no modelo, com rodízio com travas, painel de comando básico, com as seguintes funções: Botão (chave) liga/desliga, Led indicador de disparo, Led indicador (Disparo ativado) e Led indicador de alarme - erro de operação. Botão de incremento (Positivo), para regulagem do tempo de exposição (Segundos) Display de indicação do tempo de exposição. Botão de decréscimo (Negativo), para regulagem do tempo de exposição (Segundos) INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Modo de operação: Operação contínua	UND	1
	com carga intermitente. Gerador: Imerso em óleo. Colimador Cilíndrico. Tensão da ampola 70 Kv. Corrente da Ampola: 8mA. Faixa selecionável de tempo de irradiação: 0,07 a 3s. Potência em stand by: 10VA. Nº de fases: Monofásico / Bifásico. Flutuação admissível: +/- 5%. Ponto Focal do gerador: 0,8x0,8. Eixo de ref. em relação anodo: 19º. Filtração eq. >1,5 mm Al eq. 70kVp LED indica que o equipamento está pronto para op Garantia:12 meses (Contra defeito de fabricação, válida a partir da data de recebimento do produto. ANVISA: 82278250001		

774 - TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETR. AQUISIÇÃO N.LLC - ATIVO - BASE PARA OS DEMAIS - ELABORADO D

Item	Descrição	Unid.	Quant.
5	Filme radiográfo odontológico N º 1 Periapical adulto, na cor azul, tamanho 30,5 x 40,5mm velocidade filme radiográfo E- Speed (velocidade E), aplicação radiografias intraorais. Processo manual e automático. REGISTRO ANVISA 80378750033. Validade de 2 anos a partir da data de fabricação. Caixa filme radiográfo com 150 unidades	CX	03
6	Filme Raio X infantil Filme Radiográfico Periapical Infantil- Filme Para Raios-X Intrabucal Do Tipo Periapical Infantil. Tamanho 0 (22 x 35mm). Deve Ser De Dupla Velocidade (´E´ Em Processamento Manual E ´F´ Em Processamento Automático). Esse filme foi projetado especificamente para se ajustar à cavidade bucal de crianças, garantindo o máximo de conforto clínico e eficiência diagnóstica. Redução Significativa de Radiação: Utiliza a velocidade F (intermediária), exigindo até 60% menos exposição à radiação se comparado aos filmes tradicionais de velocidade D (Ultra-speed), e 20% menos que os de velocidade E. Imagens de Alta Definição: Graças à exclusiva tecnologia de emulsão T-Grain, entrega radiografias consistentemente nítidas e com alto contraste, facilitando a detecção de cáries e o acompanhamento de raízes e germes dentários. Menor Tempo de Exposição: Diminui drasticamente a necessidade de repetição do exame por conta de movimentações comuns em pacientes infantis. Caixa Deve	CX	03
	Possuir 100 Filmes E Ser Embalados Em Vinil Vedado E Opaco.		
7	Ultrassom Jet com jato de bicarbonato modelo Jet D700 Tecnologia do Ultrassom: Piezoelétrico. Frequência de trabalho: 24.000 Hz a 30.000 Hz (com frequência de 24 a 28 kHz ou similar). Funções: Operação conjugada em ultrassom e jato de bicarbonato, ou função isolada de ultrassom. Controle de Potência: Chave seletora de potência com no mínimo 7 posições. Sistema de Irrigação: Bomba peristáltica integrada com reservatório de líquido irrigante transparente/conectado (capacidade aproximada de 500 ml) que permita o uso de soluções antissépticas ou desinfetantes. Jato de Bicarbonato: Sistema mecânico alimentado por rede de água e ar comprimido, com reservatório interno para pó de bicarbonato de sódio e válvulas independentes de regulagem de fluxo de água e de pó. Acionamento: Pedal de comando de pé. Construção: Gabinete compacto em poliestireno de alto impacto. Acessórios Inclusos: 01 Peça de mão de ultrassom removível e autoclavável. 01 Pedal de acionamento. Conjunto de insertos/tips (mínimo	UND	1
	de 3 tips esterilizáveis para ultrassom, incluindo modelos perios e universais). Chave/dispositivo para substituição de insertos. Mangueiras de alimentação de água e ar/cabo de rede elétrica. Agulha de limpeza dos condutores.		

774 - TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETR. AQUISIÇÃO N.LIC - ATIVO - BASE PARA OS DEMAIS - ELABORADO D

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação será de 90 DIAS , nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do documento de formalização de demanda.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - Aquisição de Aparelho de Raio-X ION 70 digital e os insumos para uso dos mesmos, que integram a administração pública municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

7.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratada no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.2 - Sustentabilidade

> 8.2.1 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

774 - TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETR. AQUISIÇÃO N.LLC - ATIVO - BASE PARA OS DEMAIS - ELABORADO D

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Subcontratação

8.5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.6 - Garantia da contratação

8.6.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.7 - Da exigência de amostra:

8.7.1. NÃO Haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 30 dias , contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

774 - TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETR. AQUISIÇÃO N.LC - ATIVO - BASE PARA OS DEMAIS - ELABORADO D

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o(a) Município de Coronel Pacheco e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O(A) Município de Coronel Pacheco poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.6 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias , a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

774 - TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETR. AQUISIÇÃO N.LLC - ATIVO - BASE PARA OS DEMAIS - ELABORADO D

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, CNPJ nº 18.338.152/0001-64, situada a Praça Carlos Chagas, S/N, Centro, Coronel Pacheco.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à

774 - TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETR. AQUISIÇÃO N.LLC - ATIVO - BASE PARA OS DEMAIS - ELABORADO D

documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

774 - TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETR. AQUISIÇÃO N.LLC - ATIVO - BASE PARA OS DEMAIS - ELABORADO D

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa pelo valor, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. .

774 - TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETR. AQUISIÇÃO N.LLC - ATIVO - BASE PARA OS DEMAIS - ELABORADO D

16.2 - Condições de Participação

16.2.1 - Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, essa dispensa SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.4.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: i nscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

774 - TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETR. AQUISIÇÃO N.LLC - ATIVO - BASE PARA OS DEMAIS - ELABORADO D

16.4.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

774 - TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETR. AQUISIÇÃO N.LLC - ATIVO - BASE PARA OS DEMAIS - ELABORADO D

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Não será exigido Qualificação Econômico Financeira.

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

I - Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu bens de natureza compatível com o objeto desta dispensa.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Coronel Pacheco.

18.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0049

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

774 - TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETR. AQUISIÇÃO N.LIC - ATIVO - BASE PARA OS DEMAIS - ELABORADO D

19.2 - Considera-se licitante todo fornecedor, podendo ser pessoa física ou jurídica, participante da presente dispensa de licitação.

19.3 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, 23/10/2026.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário(a) Municipal de Saúde

774 - TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETR. AQUISIÇÃO N.LIC - ATIVO - BASE PARA OS DEMAIS - ELABORADO D

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTIMATIVA DE DESPESA

Processo nº 109/2026 - Dispensa nº 64/2026

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	AVENTAL INFANTIL - Avental de Borracha Plumbífera Infantil Tradicional para exames radiológico e odontopediatria para RX (Liso na cor azul), tamanho 60x50cm.	UND	1	648,00	648,00
2	Avental RX - Adulto Tamanho 76 x 60cm, equivalente em chumbo 0,25mm PB - Peso 2,250kg - Material de acabamento Polikrol (Corino especial), na cor azul marinho, fechamento em velcro e protetor para tireoide.	UND	1	850,00	850,00
3	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO Câmara Escura com Iluminação e filmes radiográficos odontológicos (periapicais, interproximais e oclusais) na rede pública de saúde. Equipamento de uso profissional odontológico destinado à revelação manual de filmes radiográficos periapicais, interproximais e oclusais, garantindo ambiente isolado da luz externa para evitar o velamento do filme. Material da Estrutura: Moldada em polipropileno (PP) de alto impacto, atóxico, rígido e altamente resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Dimensões Aproximadas: 230 x 340 x 230 mm (Altura x Comprimento x Largura). 800 g. Visor: Visor em acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz externa. Acessórios e Compartimentos: Alojamento integrado no fundo para fixação dos recipientes/cubas de líquidos (revelador, água e fixador), evitando deslocamentos. Acompanha recipientes/copos para os líquidos químicos. Luvas de pano/látex ou sistema de fácil remoção para	UND	1	321,77	321,77

788 - ANEXO I DO TR ESTIMATIVA DE DESPESA - DISPENSA ELETR. GERAL - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	assepsia. Ângulagem ergonômica para entrada das mãos, facilitando o acesso às cubas e o conforto do operador. Base removível ou com ventosas de fixação para maior aderência e facilidade na coleta de resíduos, limpeza e desinfecção.				
4	Aparelho de RX ION 70 digital coluna Pró X - Movimentação suave, precisa e estável. Material extremamente leve com alto grau de isolação da radiação. O equipamento tem uma baixa emissão de radiação. Disparador com cabo espiralado de 5 metros. Cabeçote com rotação de 360° e indicação na parte traseira e dianteira. Câmara de compensação no cabeçote: mantém a pressão interna estável. Ponto focal com dimensionamento correto e feixe de radiação com colimadores sem distorção. Fixação em Base de ferro fundido ou alumínio no modelo, com rodízio com travas, painel de comando básico, com as seguintes funções: Botão (chave) liga/desliga, Led indicador de disparo, Led indicador (Disparo ativado) e Led indicador de alarme - erro de operação. Botão de incremento (Positivo), para regulagem do tempo de exposição (Segundos) Display de indicação do tempo de exposição. Botão de decréscimo (Negativo), para regulagem do tempo de exposição (Segundos) INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Modo de operação: Operação contínua	UND	1	10.500,00	10.500,00
	com carga intermitente. Gerador: Imerso em óleo. Colimador Cilíndrico. Tensão da ampola 70 Kv. Corrente da Ampola: 8mA. Faixa selecionável de tempo de irradiação: 0,07 a 3s. Potência em stand by: 10VA. Nº de fases: Monofásico / Bifásico. Flutuação admissível: +/-5%. Ponto Focal do gerador: 0,8x0,8. Eixo de ref. em relação anodo: 19º. Filtração eq. >1,5 mm Al eq. 70kVp LED indica que o equipamento está pronto para op Garantia:12 meses (Contra defeito de fabricação, válida a partir da data de recebimento do produto. ANVISA: 82278250001				

788 - ANEXO I DO TR ESTIMATIVA DE DESPESA - DISPENSA ELETR. GERAL - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	Filme radiográfo odontológico N º 1 Periapical adulto, na cor azul, tamanho 30,5 x 40,5mm velocidade filme radiográfo E- Speed (velocidade E), aplicação radiografias intraorais. Processo manual e automático. REGISTRO ANVISA 80378750033. Validade de 2 anos a partir da data de fabricação. Caixa filme radiográfo com 150 unidades	CX	03	300	900,00
6	Filme Raio X infantil Filme Radiográfico Periapical Infantil-Filme Para Raios-X Intrabucal Do Tipo Periapical Infantil. Tamanho 0 (22 x 35mm). Deve Ser De Dupla Velocidade (´E´ Em Processamento Manual E ´F´ Em Processamento Automático). Esse filme foi projetado especificamente para se ajustar à cavidade bucal de crianças, garantindo o máximo de conforto clínico e eficiência diagnóstica. Redução Significativa de Radiação: Utiliza a velocidade F (intermediária), exigindo até 60% menos exposição à radiação se comparado aos filmes tradicionais de velocidade D (Ultra-speed), e 20% menos que os de velocidade E. Imagens de Alta Definição: Graças à exclusiva tecnologia de emulsão T-Grain, entrega radiografias consistentemente nítidas e com alto contraste, facilitando a detecção de cáries e o acompanhamento de raízes e germes dentários. Menor Tempo de Exposição: Diminui drasticamente a necessidade de repetição do exame por conta de movimentações comuns em pacientes infantis. Caixa Deve	CX	03	394,60	1.183,80
	Possuir 100 Filmes E Ser Embalados Em Vinil Vedado E Opaco.				

788 - ANEXO I DO TR ESTIMATIVA DE DESPESA - DISPENSA ELETR. GERAL - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	Ultrassom Jet com jato de bicarbonato modelo Jet D700 Tecnologia do Ultrassom: Piezoelétrico. Frequência de trabalho: 24.000 Hz a 30.000 Hz (com frequência de 24 a 28 kHz ou similar). Funções: Operação conjugada em ultrassom e jato de bicarbonato, ou função isolada de ultrassom. Controle de Potência: Chave seletora de potência com no mínimo 7 posições. Sistema de Irrigação: Bomba peristáltica integrada com reservatório de líquido irrigante transparente/conectado (capacidade aproximada de 500 ml) que permita o uso de soluções antissépticas ou desinfetantes. Jato de Bicarbonato: Sistema mecânico alimentado por rede de água e ar comprimido, com reservatório interno para pó de bicarbonato de sódio e válvulas independentes de regulagem de fluxo de água e de pó. Acionamento: Pedal de comando de pé. Construção: Gabinete compacto em poliestireno de alto impacto. Acessórios Inclusos: 01 Peça de mão de ultrassom removível e autoclavável. 01 Pedal de acionamento. Conjunto de insertos/tips (mínimo	UND	1	6.000,00	6.000,00
	de 3 tips esterilizáveis para ultrassom, incluindo modelos perios e universais). Chave/dispositivo para substituição de insertos. Mangueiras de alimentação de água e ar/cabo de rede elétrica. Agulha de limpeza dos condutores.				

O valor total para contratação do objeto é de R$ 20.223,57.

788 - ANEXO I DO TR ESTIMATIVA DE DESPESA - DISPENSA ELETR. GERAL - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO N.º 109/2026

DISPENSA N.º 64/2026

Razão Social: _____, CNPJ: __.___.___/____-__

Logradouro:_____, nº ____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: __, CEP: _____-___, Telefone: (__) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe **a fornecer o objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	AVENTAL INFANTIL - Avental de Borracha Plumbífera Infantil Tradicional para exames radiológico e odontopediatria para RX (Liso na cor azul), tamanho 60x50cm.	UND	1			
2	Avental RX - Adulto Tamanho 76 x 60cm, equivalente em chumbo 0,25mm PB - Peso 2,250kg - Material de acabamento Polikrol (Corino especial), na cor azul marinho, fechamento em velcro e protetor para tireoide.	UND	1			

791 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÃO - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO Câmara Escura com Iluminação e filmes radiográficos odontológicos (periapicais, interproximais e oclusais) na rede pública de saúde. Equipamento de uso profissional odontológico destinado à revelação manual de filmes radiográficos periapicais, interproximais e oclusais, garantindo ambiente isolado da luz externa para evitar o velamento do filme. Material da Estrutura: Moldada em polipropileno (PP) de alto impacto, atóxico, rígido e altamente resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Dimensões Aproximadas: 230 x 340 x 230 mm (Altura x Comprimento x Largura). 800 g. Visor: Visor em acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz externa. Acessórios e Compartimentos: Alojamento integrado no fundo para fixação dos recipientes/cubas de líquidos (revelador, água e fixador), evitando deslocamentos. Acompanha recipientes/copos para os líquidos químicos. Luvas de pano/látex ou sistema de fácil remoção para	UND	1			
	assepsia. Ângulagem ergonômica para entrada das mãos, facilitando o acesso às cubas e o conforto do operador. Base removível ou com ventosas de fixação para maior aderência e facilidade na coleta de resíduos, limpeza e desinfecção.					

791 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÃO - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	Aparelho de RX ION 70 digital coluna Pró X - Movimentação suave, precisa e estável. Material extremamente leve com alto grau de isolação da radiação. O equipamento tem uma baixa emissão de radiação. Disparador com cabo espiralado de 5 metros. Cabeçote com rotação de 360° e indicação na parte traseira e dianteira. Câmara de compensação no cabeçote: mantém a pressão interna estável. Ponto focal com dimensionamento correto e feixe de radiação com colimadores sem distorção. Fixação em Base de ferro fundido ou alumínio no modelo, com rodízio com travas, painel de comando básico, com as seguintes funções: Botão (chave) liga/desliga, Led indicador de disparo, Led indicador (Disparo ativado) e Led indicador de alarme - erro de operação. Botão de incremento (Positivo), para regulagem do tempo de exposição (Segundos) Display de indicação do tempo de exposição. Botão de decréscimo (Negativo), para regulagem do tempo de exposição (Segundos) INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Modo de operação: Operação contínua	UND	1			
	com carga intermitente. Gerador: Imerso em óleo. Colimador Cilíndrico. Tensão da ampola 70 Kv. Corrente da Ampola: 8mA. Faixa selecionável de tempo de irradiação: 0,07 a 3s. Potência em stand by: 10VA. Nº de fases: Monofásico / Bifásico. Flutuação admissível: +/-5%. Ponto Focal do gerador: 0,8x0,8. Eixo de ref. em relação anodo: 19º. Filtração eq. >1,5 mm Al eq. 70kVp LED indica que o equipamento está pronto para op Garantia:12 meses (Contra defeito de fabricação, válida a partir da data de recebimento do produto. ANVISA: 82278250001					
5	Filme radiográfo odontológico N º 1 Periapical adulto, na cor azul, tamanho 30,5 x 40,5mm velocidade filme radiográfo E- Speed (velocidade E), aplicação radiografias intraorais. Processo manual e automático. REGISTRO ANVISA 80378750033. Validade de 2 anos a partir da data de fabricação. Caixa filme radiográfo com 150 unidades	CX	03			

791 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÃO - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	Filme Raio X infantil Filme Radiográfico Periapical Infantil- Filme Para Raios-X Intrabucal Do Tipo Periapical Infantil. Tamanho 0 (22 x 35mm). Deve Ser De Dupla Velocidade (´E´ Em Processamento Manual E ´F´ Em Processamento Automático). Esse filme foi projetado especificamente para se ajustar à cavidade bucal de crianças, garantindo o máximo de conforto clínico e eficiência diagnóstica. Redução Significativa de Radiação: Utiliza a velocidade F (intermediária), exigindo até 60% menos exposição à radiação se comparado aos filmes tradicionais de velocidade D (Ultra-speed), e 20% menos que os de velocidade E. Imagens de Alta Definição: Graças à exclusiva tecnologia de emulsão T-Grain, entrega radiografias consistentemente nítidas e com alto contraste, facilitando a detecção de cáries e o acompanhamento de raízes e germes dentários. Menor Tempo de Exposição: Diminui drasticamente a necessidade de repetição do exame por conta de movimentações comuns em pacientes infantis. Caixa Deve	CX	03			
	Possuir 100 Filmes E Ser Embalados Em Vinil Vedado E Opaco.					

791 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÃO - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	Ultrassom Jet com jato de bicarbonato modelo Jet D700 Tecnologia do Ultrassom: Piezoelétrico. Frequência de trabalho: 24.000 Hz a 30.000 Hz (com frequência de 24 a 28 kHz ou similar). Funções: Operação conjugada em ultrassom e jato de bicarbonato, ou função isolada de ultrassom. Controle de Potência: Chave seletora de potência com no mínimo 7 posições. Sistema de Irrigação: Bomba peristáltica integrada com reservatório de líquido irrigante transparente/conectado (capacidade aproximada de 500 ml) que permita o uso de soluções antissépticas ou desinfetantes. Jato de Bicarbonato: Sistema mecânico alimentado por rede de água e ar comprimido, com reservatório interno para pó de bicarbonato de sódio e válvulas independentes de regulagem de fluxo de água e de pó. Acionamento: Pedal de comando de pé. Construção: Gabinete compacto em poliestireno de alto impacto. Acessórios Inclusos: 01 Peça de mão de ultrassom removível e autoclavável. 01 Pedal de acionamento. Conjunto de insertos/tips (mínimo	UND	1			
	de 3 tips esterilizáveis para ultrassom, incluindo modelos perios e universais). Chave/dispositivo para substituição de insertos. Mangueiras de alimentação de água e ar/cabo de rede elétrica. Agulha de limpeza dos condutores.					

1 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

1.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.

2 - DECLARAÇÃO:

2.1 - Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021 e do Aviso de Dispensa, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

791 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÃO - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

Nome do Responsável

791 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÃO - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/20__

O(A) Município de Coronel Pacheco, inscrito no CNPJ nº 18.338.152/0001-64, com sede na Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco, MG, representado(a) pelo(a) Sr.(a)_____, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a)empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a)no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 109/2026 - Dispensa nº 64/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a _____, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o aviso de dispensa, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de dispensa de licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 90 DIAS, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1544 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO - DISPENSA ELETR. - AQUISIÇÃO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de **R$ _____,** conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

1544 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO - DISPENSA ELETR. - AQUISIÇÃO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por

1544 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO - DISPENSA ELETR. - AQUISIÇÃO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Aviso de Dispensa, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Coronel Pacheco, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

1544 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO - DISPENSA ELETR. - AQUISIÇÃO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Coronel Pacheco.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se também definidas em tópico específico do Aviso de dispensa.

12.12 O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no Aviso de dispensa.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

1544 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO - DISPENSA ELETR. - AQUISIÇÃO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Coronel Pacheco, para o exercício atual, na classificação abaixo:

3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0049

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1544 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO - DISPENSA ELETR. - AQUISIÇÃO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Coronel Pacheco, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Coronel Pacheco divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o foro da sede da Administração contratante (Município de Coronel Pacheco) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coronel Pacheco, __/__/20__.

Autoridade Competente
Atribuição da Autoridade

1544 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO - DISPENSA ELETR. - AQUISIÇÃO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.:_____ **2) Ass.:**_____

Nome:_____ **Nome:**_____

CPF:_____ **CPF:**_____

1544 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO - DISPENSA ELETR. - AQUISIÇÃO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA